

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11	08.122.025	2027	3.3.90.14.00	00.01.0000	(006)	5.000,00
05.11	08.122.025	2027	3.3.90.30.00	00.01.0000	(007)	5.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.30.00	00.01.0000	(052)	25.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.32.00	00.01.0000	(055)	17.500,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.39.00	00.01.0000	(058)	3.000,00
05.11	08.244.025	2031	4.4.90.52.00	00.01.0029	(064)	110.000,00
05.11	08.244.025	2032	3.3.50.43.00	00.01.0082	(066)	24.000,00

TOTAL **189.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

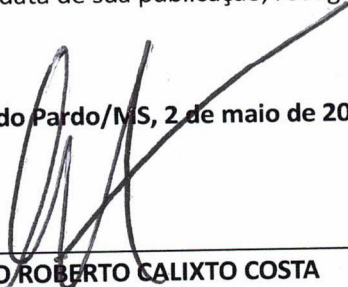
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11	08.122.025	2027	3.1.90.94.00	00.01.0000	(005)	3.000,00
05.11	08.122.025	2027	3.3.90.39.00	00.01.0000	(013)	22.500,00
05.11	08.243.025	2030	3.3.90.30.00	00.01.0082	(042)	24.000,00
05.11	08.243.025	2030	3.3.90.36.00	00.01.0000	(043)	5.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.30.00	00.01.0029	(053)	60.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.32.00	00.01.0000	(055)	25.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.39.00	00.01.0029	(059)	50.000,00

TOTAL **189.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

